



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 405 DE 07 DE JULHO DE 2014.

"ESTABELECE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DURANTE A 2ª FASE DA COPA DO MUNDO 2014".

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

Decreta

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento especial nos Órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias dos jogos do Brasil na 2ª fase da COPA DO MUNDO DE 2014:

§ 1º – No dia 08 de junho de 2014, terça-feira (Brasil x Alemanha) o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais será de 08:00 as 12:00, em virtude dos jogos da seleção do Brasil na 3ª fase da COPA DO MUNDO DE 2014.

Art.2º Não estão inclusos os serviços considerados essenciais a Administração tais como: atendimento hospitalares e limpeza urbana.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 07 DE JULHO DE 2014.


RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL